



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DISPENSA Nº 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de telecomunicações até o quadro de distribuição (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidade e instalação de acessórios na central, para melhor atendimento aos clientes do SAAE de Piumhi-MG.

FORNECEDOR:

VALÉRIO E VALÉRIO LTDA-ME



Serviço Aut. de Água e Esgoto
Praça Zeca Soares, 211 - 23.782.816/0001-10
Piumhi - MG



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

Pedido Nº **Pedido de compra de bens materiais** **Aplicação 2.017** **Data do pedido: 10/02/2017**

67 / 2017

Solicitante **Maria Luciana Goulart Castro**

Responsável: **SRC**

Despesa: 61 Ação... 03.001.000.17.122.0021.2165 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Código da aplicação 11000

Elemento de despesa.... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: **99**

Caráter de urgência: **Normal**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

51 / 2.017 - 0

Finalidade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Cód do item	Especificação técnica do item	Pedido	Autorizado	Unidade
00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ATIVAÇÃO DE NOVOS RAMAIS, REPARO, PROGRAM MAÇÕES DE FACILIDADE E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NA CENTRAL, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS CLIENTES)	11,0000	11,0000	UN

Local de entrega..... **SAAE-PRAÇA ZECA SOARES, 211 CENTRO**

Observações..... **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA O PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2017**

Compra interna



Maria Luciana Goulart Castro



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001



10/02

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Processo de Compra

Processo de Compra Nº

51 / 2017

Processo de Compra

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Bens

Carater de urgência: compra normal

Prazo limite de entrega

Critério de julgamento: Menor preço por item

Responsável: SRC Sonia Roseni Costa

Forma de pagamento: ATÉ 10 DIAS, APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

Item	Código prod	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
1	00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES ATÉ O QUAD	11,00	UN(s)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO/2017

89



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Sistema de controle de documentos - Protocolo
Protocolo de abertura de processo

Autuação

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.017, autuei o processo de compra 51 / 2017, o qual foi devidamente protocolado conforme registro de protocolo abaixo.

Piumhi - MG, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017



Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.555 / 2017 10/02/2017 00:00:00
Nº Processo... 51 / 2.017
Tipo processo.. Processo de compra
Responsável... Odécio da Silva Melo
Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-16



Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Fornecedores Convocados para Pesquisa de Mercado

Processo de Compra Nº

51 / 2017

Processo de Compra

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Carater de urgência: compra normal

Critério de julgamento: Menor preço por item

Responsável: SRC

Sonia Roseni Costa

Bens

Data do processo: 10/02/2017

19.713.761/0001-19 LEANDRO JULIESSE NUNES EI

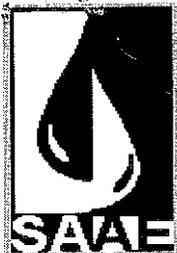
10/02/2017

08.081.279/0001-97 TORRE TELECOMUNICACOPE LTDA

10/02/2017

03.680.612/0001-60 VALERIO VALERIO LTDA ME

10/02/2017



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0004



Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

51 / 2017

Fornecedor: 19.713.761/0001-19

Data hora cotação: 10/02/2017

LEANDRO JULIESSE NUNES EI

RUA GETÚLIO VARGAS, 1147

PIUMHI - MG

Contato: LEANDRO

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 5 dias

Prazo entrega: 5 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES A Marca: Modelo:	11,00	UN(s)	560,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 6.160,00

SP

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS NOS TELEFONES DO SAAE:



OBJETO: Prestação de serviços profissionais de telecomunicações até o quadro de distribuição (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidades e instalação de acessórios na central para melhor atendimento aos clientes).

EMPRESA: Leandro Juliano Nunes 060.98450633

CNPJ: 19.713.761/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002309001.00-46

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 1347

VALOR DO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS:

R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

PROPOSTA VÁLIDA PARA O ANO DE 2017.

PIUMHI, 10 DE Emerseiro DE 2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.713.761/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2014
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JULIESSÉ NUNES 06098450633		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LYGA INFORMÁTICA & SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO
CEP 37.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUMHI
UF MG		TELEFONE (37) 3371-4120
ENDEREÇO ELETRÔNICO leandrojuliesse@yahoo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **16:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

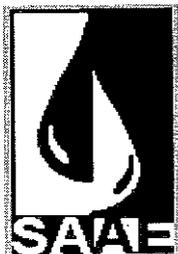
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

51 / 2017

Fornecedor: 08.081.279/0001-97

Data hora cotação: 10/02/2017

TORRE TELECOMUNICACOPE LTDA

RUA SANTO ANTÔNIO, 142

PIUMHI - MG

Contato: JADER

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 5 dias

Prazo entrega: 5 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES A	11,00	UN(s)	540,00
	Marca:			
	Modelo:			

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 5.940,00

SP

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS NOS TELEFONES DO SAAE:



OBJETO: Prestação de serviços profissionais de telecomunicações até o quadro de distribuição (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidades e instalação de acessórios na central para melhor atendimento aos clientes).

EMPRESA: TORRES & CIA. COM. EIRL. LTDA.

CNPJ: 08 091 279 0001 / 87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00 10 10 67 10 052

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 142

VALOR DO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 540,00

PROPOSTA VÁLIDA PARA O ANO DE 2017.

PIUÍ, 10 DE FEBRIL DE 2017

x [Assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.279/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL TORRE TEL COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRE TEL SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO
CEP 37.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUMHI
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcinho.contabilidade@veloxmail.com.br		UF MG
TELEFONE (37) 3371-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

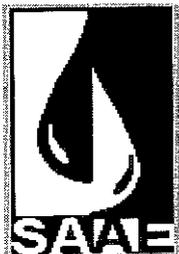
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 09:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/000



Piúmi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

51 / 2017

Fornecedor: 03.680.612/0001-60

Data hora cotação: 10/02/2017

VALERIO VALERIO LTDA ME

RUA CESARIO LEOPOLDO, 311

PIUMHI - MG

Contato: CARLOS

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piúmi-MG

Validade 5 dias

Prazo entrega: 5 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES A Marca: Modelo:	11,00	UN(s)	491,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 5.401,00

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS NOS TELEFONES DO SAAE:



OBJETO: Prestação de serviços profissionais de telecomunicações até o quadro de distribuição (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidades e instalação de acessórios na central para melhor atendimento aos clientes).

EMPRESA: Valério e Valério

CNPJ: 03.680.612/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5150667590000

ENDEREÇO: Rua Cesário Leopoldo, 311 - Nova Esperança

VALOR DO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)

PROPOSTA VÁLIDA PARA O ANO DE 2017.

PIUMHI, 10 DE fevereiro DE 2017

[Assinatura]

VALÉRIO & VALÉRIO



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-19



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Pesquisa de Mercado

Processo de compra Nº 51 / 2017

CNPJ	Razão social do fornecedor pesquisado	Valor proposto
03.680.612/0001-60	VALERIO VALERIO LTDA ME	5.401,00
08.081.279/0001-97	TORRE TELECOMUNICACOPES LTDA	5.940,00
19.713.761/0001-19	LEANDRO JULIESSE NUNES EI	6.160,00

8



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-11

Piumhi - MG

Cotações vencedoras por fornecedor

Processo de compra: 51 / 2017

Data do processo: 10/02/2017

Ano de aplicação: 2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES , PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO Á DEZEMBRO/2017

03.680.612/0001-6 VALERIO E VALERIO LTDA ME

00000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	11,0000	491,0000	5.401,0000
			Total do fornecedor	5.401,00

sup



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Histograma de cotações do processo de compra

Processo de Compra Nº 51 / 2.017

Código prod	Descrição do produto	Cotação mínima	Cotação máxima	Valor estimado.	Quantidade	Unidade	Valor total
0000004629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES A	491,00	560,00	530,3333	11,0000	UN (s)	5.833,67
				Valor total estimado para a compra.....			5.833,67

SP

Sistema: MGFCompras - HistogramaDeCotacao01.rpt

Página





Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Análise de Impacto Orçamentário

Reserva Nº 68 / 2017

Processo de compra: 51 / 2017

Aplicação: 2017

Responsável..... SRC

Carater de urgência: Normal

Grupo de produtos.. 063000 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Finalidade..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES , PARA O PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2017

Análise de impacto orçamentário

Ação..... 03.001.000.17.122.0021.2165 Manutenção dos Serviços Administrativos

Tradutora..... 61

Elemento de despesa.. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da aplicação 11000

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Detalhe..... 99

Saldo orçamentário na data da autorização orçamentária..... 89.352,59 % de comprometimento

Valor estimado e reservado..... 5.833,67 6,53%

Saldo remanescente para demais contratações nesta dotação..... 83.518,92

Autorização orçamentária

Daniela Maia Vinhas Bueno

Daniela Maia Vinhas Bueno
Contador

Protocolo..... 1.519 / 2017 10/02/2017

Nº Processo... 51 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Daniela Maia Vinhas Bueno

Finalidade..... 99



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG



Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Processo de compra: 51 / 2017 10/02/2017 Valor estimado: R\$ 5.833,67

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO/2017

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Piumhi - MG, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.555 / 2017 10/02/2017 00:00:00
Nº Processo... 51 / 2.017
Tipo processo..
Responsável...
Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10



Piunhi - MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de Abertura de Processo

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Às 16:27 hs desta sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do Serviço Aut. de Água e Esgoto o responsável pelo setor de compras concluiu sua análise do processo nº 51 / 2017, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES , PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO/2017.

O responsável pelo setor de compras decidiu que a modalidade do referido processo é por Dispensa Lei 8666, Art 24, Inciso II - Dispensa por valor (outras compras e contratações);

Menor preço e mais vantajoso para a Autarquia

Piunhi - MG, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

Protocolo..... 1.558 / 2017 10/02/2017 16:27
Nº Processo... 29 / 2.017
Tipo processo.. Processo de compra
Modalidade..... Dispensa
Responsável... Sonia Roseni Costa
Finalidade.....



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-11



Piumhi - MG

Sistema de Gestão de Materiais - Compras e Contratações

Termo de adjudicação de processo de compra 51 / 2017

ADJUDICAÇÃO

A Autoridade Competente responsável por este ato, verificou o processo 051/2017, e o validou obtendo os resultados discriminados abaixo.

CNPJ fornecedor	Razão social do(s) fornecedor(es)	Valor
03.680.612/0001-60	VALERIO E VALERIO LTDA ME	5.401,00
Valor total adjudicado...		5.401,00

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor total discriminado acima.

Piumhi - MG, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017



Odécio da Silva Melo
Diretor



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816



Puíhi - MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de homologação de processo

Termo de Homologação

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de licitação, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 5.401,00 (cinco mil, quatrocentos e um reais), e encaminho-o para a seção de contabilidade.

Puíhi - MG, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017



Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.561 / 2017 10/02/2017 00:00:00
Nº Processo... 29 / 2.017
Tipo processo.. Processo de compra
Modalidade..... Dispensa
Responsável...
Finalidade..... Homologação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

1080355715
VÁLIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL

CARLOS ROBERTO VALERIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
309717875 SSP SP

CPF 528.488.336-53 DATA NASCIMENTO 21/04/1965

REIÇÃO
EVANIR VALERIO
MARIA APARECIDA OLIVEIRA VALERIO

PERMISSÃO ACC CATHAR AD

Nº REGISTRO 03568293991 VALIDADE 13/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 15/07/1986

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Carlos Roberto Valerio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PUIHI, MG DATA FISSÃO 19/03/2015

Andrea Vaccêntio
ASSINATURA DO CHEFE DE BUREAU
76661884060
MG469843349

1080355715
PROIBIDO PLASTIFICAR

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 VALÉRIO & VALÉRIO LTDA-ME

REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALERIO, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente em Piumhi-Mg, na Rua Cesário Leopoldo, Nº 313, Bairro Nova Esperança, CEP: 37.925-000, portadora do CPF sob o Nº 128.392.508-70 e da Carteira de Identidade sob o Nº MG-21.074.239, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 28/10/2014, filha de Antonio Zacarias Gonçalves e Maria Dalveni Ferreira Gonçalves, nascida aos 21/06/1971, em Bacabal-MA;

STEPHANIE VALERIO, brasileira, maior, solteira, estudante, residente em Piumhi-Mg, à Rua Cesário Leopoldo, Nº 313, Bairro Nova Esperança, CEP: 37.925-000, portadora do CPF sob o Nº 110.697.536-70 e da Carteira de Identidade nº MG-17.669.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 13/08/2008, filha de Carlos Roberto Valério e Regiane Ferreira Gonçalves Valério, nascida aos 05/12/1992, em São Bernardo do Campo-SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **VALÉRIO & VALÉRIO LTDA ME**, estabelecida em Piumhi-Mg, na Rua Cesário Leopoldo, Nº 311, Bairro Nova Esperança, CEP: 37.925-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120589356-8 em 02/03/2000, alteração contratual nº 2553906 em 15/12/2000, nº 3701310 em 22/03/2007, nº 4321484 em 07/04/2010 e nº 5384415 em 03/10/2014, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.680.612/0001-60, resolvem alterar o seu Contrato Social:

01ª) Fica incluído à alteração do quadro de sócios da sociedade:

É admitido na sociedade o Sr. **CARLOS ROBERTO VALÉRIO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente em Piumhi-Mg, na Rua Cesário Leopoldo, Nº 313, Bairro Nova Esperança, CEP: 37.925-000, portador do CPF sob o Nº 528.488.336-53 e da Carteira de Identidade sob o Nº MG-3.515.199, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 29/05/2009, filho de Ivanir Valério e Maria Aparecida Oliveira Valério, nascido aos 21/04/1965 em Piumhi-Mg;

A sócia **STEPHANIE VALERIO**, retira-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas ou seja (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00(Cinquenta reais) para a sócia **REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO**, recebendo o valor em moeda corrente nacional no ato da assinatura, dando plena e geral quitação ao por sua assinatura neste.

A sócia **REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO**, transfere 2.500(duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) ao sócio **CARLOS ROBERTO VALÉRIO**, recebendo o valor em moeda corrente nacional no ato da assinatura, dando plena e geral quitação ao por sua assinatura neste.

02ª) O objetivo da sociedade desta data em diante passa a ser: **Comércio de aparelhos telefônicos, eletrônicos, antenas, prestação de serviços em telecomunicações, informática, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, computadores, periféricos e circuito fechado de TV(CFTV), redes estruturadas.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01ª) A sociedade gira sob a denominação social de: **VALÉRIO & VALÉRIO LTDA-ME**, es-

x *Regiane Ferreira Valério*
x *Stephanie Valério*
x *Carlos Roberto Valério*





tabelecida em Piumhi-Mg, na Rua Cesário Leopoldo, Nº 311, Bairro Nova Esperança, 37.925-000.

02ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

03ª) O objetivo da sociedade é: **Comércio de aparelhos telefônicos, eletrônicos, antenas, prestação de serviços em telecomunicações, informática, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, computadores, periféricos e circuito fechado de TV(CFTV), redes estruturadas.**

04ª) O capital da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO...2.500 COTAS.....	R\$ 2.500,00
CARLOS ROBERTO VALÉRIO.....2.500 COTAS.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....5.000 COTAS.....	R\$ 5.000,00

05ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

08ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO** e **CARLOS ROBERTO VALÉRIO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa podendo assinar todos os documentos, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

09ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró - Labore", retirada esta que poderá sofrer majoração de acordo com a variação do salário mínimo ou por simples deliberação dos sócios.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

x *Regiane F. Valério*

x *Stephanie Valério*

x *Carlos Roberto Valério*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5745793 em 05/05/2016 da Empresa VALERIO & VALERIO LTDA -ME, Nire 31205893568 e protocolo 161759475 - 14/04/2016. Autenticação: 3DB4C587A6B813221C34E58F70AA7F5DC4438049. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/175.947-5 e o código de segurança 6UZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

12ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

14ª) Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/Mg, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

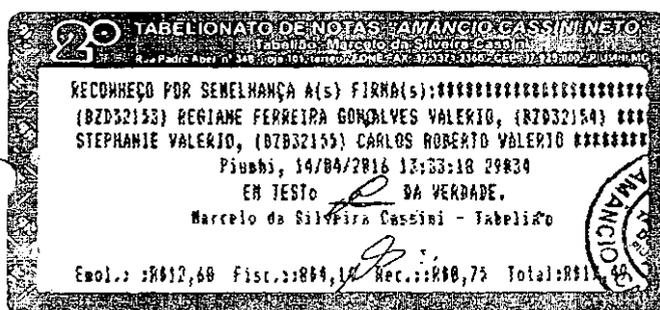
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Piumhi-Mg, 06 de abril de 2016.


Regiane Ferreira Gonçalves Valério
REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO


Stephanie Valério
STEPHANIE VALÉRIO


Carlos Roberto Valério
CARLOS ROBERTO VALÉRIO





"CONTRATO SOCIAL"

MARIA DE FATIMA EDUARDO NUNES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente em Piuí-Mg., à Rua Bossuet Costa Nº 45, Bairro: centro, portadora do CPF Nº 056.260.418-93 e da Carteira de Identidade de Nº 17.633.007-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 19.08.92, filha de Jose Eduardo Filho e Maria Jose nascida em São Jose dos Campos-SP., aos 23.08.63; e **REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALERIO**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente em Piuí-MG., à Rua Cezario Leopoldo Nº 313, Bairro: Nova Esperança, portadora do CPF Nº 128.392.508-70 e da Carteira de Identidade de Nº 30.971.860-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 07.02.94, filha de Antonio Zacarias Gonçalves e Maria Dalvent Ferreira Gonçalves, nascida em Bacabal-MA., aos 21.06.71, contratam entre si, por este instrumento constitui uma sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, sob as cláusulas e condições que se seguem:

01º) A sociedade girará sob a denominação social de **VALERIO & NUNES LTDA**, com o nome Fantasia **TELEMAIS** com sede em Piuí-MG., à Rua: Bossuet Costa Nº 39 - Bairro Centro.

02º) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e com inicio de suas atividades em 01.03.2000.

03º) O objetivo da sociedade será: **COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS, ELETRONICOS, ANTENAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS ELETRONICOS.**

04º) O capital da sociedade será de R\$ 5.000.00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, neste ato e assim distribuído entre as sócias:

MARIA DE FATIMA EDUARDO NUNES: 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais).

REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALERIO: 2.500 (Duas Mil) quotas no valor total de R\$ 2.500.00 (Dois Mil Quinhentos Reais).



059) A responsabilidade das sócias é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 29 "IN FINE", do Decreto de Nº 3.708 de 10.01.1919.;

069) Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuído entre as sócias nas proporções das respectivas quotas de capital.

079) A Gerência e Administração da sociedade será exercida pela socia **MARIA DE FATIMA EDUARDO NUNES**.

089) A sociedade poderá abrir filiais, depósitos nesta ou em outra praça, quando lhes convier.

099) A socia **MARIA DE FATIMA EDUARDO NUNES**, fara uma retirada mensal a titulo de pró-labore equivalente a um salário mínimo da região, importância esta que será levada a debito da conta Despesas Gerais da Sociedade, retirada esta que poderá sofrer majoração de acordo com a variação do salário mínimo ou por simples deliberação das sócias.

109) Nenhuma das sócias desta sociedade poderá transferir ou de qualquer forma alienar suas quotas de capital no todo ou em parte a pessoas estranhas a ela, sem o consentimento expresso da outra sócia, que em igualdade de condições terá preferência de sua aquisição.

119) A denominação social de que farão uso as sócias, só poderá ser usada em negócios e interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em endossos, avais, fianças, e ou obrigações.

129) Ocorrendo o falecimento de qualquer uma das quotistas a sociedade constituirá com os herdeiros do "DE CUJUS". Caso este não queiram continuar a sociedade os haveres da falecida apurados em balanço que se dará imediatamente serão pagos dentro de 90 dias de manifestação dos herdeiros.

139) Ambas as sócias declaram expressamente que não se acham incluídos nas proibições de arquivamento previstas no inciso Nº IV, do Artigo 53 do Decreto Lei de Nº 1800/96.



E, como assim contratam, obrigam-se fielmente cumprir seus termos nas cláusulas acima e fazem o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais devidamente anotadas, ficando na sociedade para uso das sócias.

Piunhi-Mg., 23 de fevereiro de 2000.

MARIA DE FATIMA EDUARDO NUNES

REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALERIO

TESTEMUNHAS:

ARLINDO BARBOSA NETO
RG: M-878.377 SSP/MG

AIDA APARECIDA LEMOS
RG: M-9.345.603 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2000

SOB O NÚMERO:

3120589356-8

Protocolo: 200711750

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALERIO & VALERIO LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120589356-8	CNPJ 03.680.612/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2000	Data de Início de Atividade 01/03/2000
Endereço Completo: RUA CESARIO LEOPOLDO 311 - BAIRRO NOVA ESPERANCA CEP 37925-000 - PIUMHI/MG			
Objeto Social: COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS, ELETRONICOS, ANTENAS, PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES, INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMPUTADORES, PERIFERICOS E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), REDES ESTRUTURADAS.			
Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Socio(s) Administrador(es)			
CPF NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
528.488.336-53	CARLOS ROBERTO VALERIO	xxxxxxx R\$ 2.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
128.392.508-70	REGIANE FERREIRA GONCALVES VALERIO	xxxxxxx R\$ 2.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Ultimo Arquivamento: 05/05/2016		Número: 5745793	
Ato: 002 ALTERACAO			
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)			
Empresas(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
VALERIO & NUNES LTDA	xxxxxxx	2553906	xx xxxxxxx
NADA MAIS!!			

**CONFERIDA, CONFORME
 SITE DA JUNTA COMERCIAL**
 DATA: 16/02/17
 SAAE - Piumhi/MG

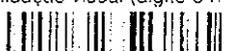
María das Graças Ferreira Barros Goulart
 PRESIDENTE DA C.P.E.
 Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2017 08:15

[Signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1. Validação por envio de arquivo (upload)
2. Validação visual (digite o nº C170000378003 e visualize a certidão)



17.114.461-9

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.680.612/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VALERIO & VALERIO LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.680.612/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2000
NOME EMPRESARIAL VALERIO & VALERIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEMAIS TELECOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CESARIO LEOPOLDO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
CEP 37.925-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO PIUMHI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARCINHO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3371-1291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIO & VALERIO LTDA - ME
CNPJ: 03.680.612/0001-60

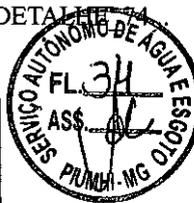
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 02:45:44 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **E7F2.90BC.B62B.E703**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/02/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: VALERIO & VALERIO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
515066759.00-00

CNPJ/CPF: 03.680.612/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CESARIO LEOPOLDO

NÚMERO: 311

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ESPERANCA

CEP: 37925000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000195109003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ 16.781.346 / 0001-04

R Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221

e-mail: tributação@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



= CERTIDÃO =

Assunto: Certidão
Serviço : Fazenda
Número: 069/2.017



O Departamento Municipal de Receita da Prefeitura de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

Certifica a pedido da parte interessada através do requerimento com o protocolo de nº: 509 de 14 de fevereiro de 2.017, que revendo os Arquivos desta Prefeitura, consta que a Empresa: VALÉRIO & VALÉRIO LTDA - ME - Inscrição Municipal nº: 089/01, CNPJ (MF) Nº: 03.680.612/0001-60, estabelecida a Rua Cezario Leopoldo, nº: 0311 – Bairro – Nova Esperança, administrada pelas sócias: Regiane Ferreira Gonçalves Valério - CPF: 128.392.508-70 e Carlos Roberto Valério – CPF: 528.488.336-53, com a atividade de de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO/ ETC, tendo iniciado em: 01 de junho de 2.001, pagou os impostos e as taxas devidas, efetuou o pagamento da taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento em: 19 de Janeiro de 2.017, relativo ao exercício de 2.017.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade da empresa e que, até a data ainda não foram apurados ou lançados ou que estejam em curso de cobrança e não vencidos.

ESTÁ PORTANTO QUITO COM ESTA PREFEITURA ATÉ A PRESENTE DATA.
OBS: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR (60) SESSENTA DIAS.

E para que produza todos os efeitos legais, expede-se a presente Certidão.

Departamento Municipal de Receita da Prefeitura de Piumhi – MG,
em: 14 de fevereiro de 2.017.


José Geraldo Arantes
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE RECEITA

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 14 DE Fevereiro DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03680612/0001-60
Razão Social: VALERIO E VALERIO LTDA
Nome Fantasia: TELEMASIS
Endereço: RUA MIGUEL COUTO 91 / CENTRO / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

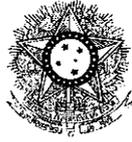
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020905215118998111

Informação obtida em 13/02/2017, às 15:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIO & VALERIO-LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.680.612/0001-60

Certidão nº: 124534276/2017

Expedição: 13/02/2017, às 15:21:52

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIO & VALERIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.680.612/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Andamento do Serviço

Andamento do Serviço

Nº do Protocolo: 2017031974491

Nome / Nome Empresarial: VALERIO & VALERIO LTDA - ME

Situação: Concluído

Contribuinte inscrito no cadastro de ICMS: para imprimir sua certidão é necessário realizar o Login no SIARE com sua senha de acesso. Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo para imprimir sua certidão.

Imprimir Comprovante do Protocolo



VALÉRIO E VALÉRIO LTDA - ME.
RUA: CESÁRIO LEOPOLDO - 311
NOVA ESPERANÇA – PIUMHI-MG.
CNPJ: 03.680.612/0001-60 - I.E: 515.066.759-0000

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO TRABALHO MENOR

A empresa, **VALÉRIO E VALÉRIO LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº. 03.680.612/0001-60, situada na cidade de Piumhi - MG, declara que não emprega menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Piumhi - MG, 16 de fevereiro de 2017.

Regiane F. G. Valério.
REGIANE FERREIRA GONÇALVES VALÉRIO
CPF: 128.392.508-70



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATO Nº 09/2017

**PROCESSO DISPENSA nº 29 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017**

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Odécio da Silva Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M.645.658 e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e a empresa, **VALÉRIO & VALÉRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.680.612/0001-60, e Inscrição Estadual Nº 515.066.759.00-00, com sede à rua Cesário Leopoldo nº 311, Bairro Nova Esperança nesta cidade de Piumhi-MG, adiante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos Roberto Valério, inscrito no CPF nº 528.488.336-53, Carteira de Identidade nº 309717875-SSP/SP, ficam justos e contratados sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de manutenção em equipamentos de telecomunicações a partir do quadro de distribuição do SAAE compreendendo (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidade e instalação de acessórios na central, para melhor atendimento da demanda do SAAE).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

A presente contratação se vincula a Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- A Contratada deverá atender as solicitações do Contratante sempre que solicitar além de ter que manter permanente e constante manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações objeto desta prestação de serviço, sempre observando o princípio da economicidade.

2- Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas à CONTRATADA as condições necessárias, como acesso remoto, e presencial na sala de TI.

3- Toda programação ficará a cargo soa equipamentos de telecomunicações do SAAE da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

(Handwritten signatures and initials)

A **CONTRATADA** não terá qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo seu trabalho autônomo, e com continuidade sempre que para isto necessitar o desempenho do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedada a cessão dos direitos e deveres decorrentes deste contrato, bem como, a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E PAGAMENTO

O valor total a que se vincula este contrato é de R\$ 5.401,00(Cinco mil, quatrocentos e hum reais), com pagamento em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 491,00(quatrocentos e noventa hum reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, **mensalmente**, por processo legal, em até 07 (sete) dias após a comprovação da entrega dos serviços nas condições exigidas e apresentação e dos documentos fiscais devidos, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

1.1- se o objeto não for entregue conforme condições deste Contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2 - O SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3 - O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, **sem nenhum ônus para o SAAE.**

4 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

5- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão estar inclusos no valor do contrato de prestação de serviços, todas as taxas, impostos e encargos diretos ou indiretos decorrentes do



serviço, inclusive despesas com os técnicos da contratada, para os casos em que se fizerem necessários os atendimentos in loco.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro dos prazos estipulados, a CONTRATADA poderá determinar a suspensão dos serviços de suporte e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Os valores deste Contrato não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2165 ., e Elementos: 3.3.90.39**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a prestação de serviços especificadas neste contrato, bem como cumprir todas as exigências legais pertinentes a este instrumento.

A **CONTRATADA** deverá atender consultas telefônicas, por escrito ou em visita direta à **CONTRATANTE** para solucionar todos os problemas relativos ao bom funcionamento dos serviços de telecomunicações.

A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir todas as cláusulas deste contrato bem como as demais especificadas na lei 8.666/93, sempre observando o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses, iniciando-se na data de 10/02/2017 e encerrando-se na data de 31/12/2017**, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviços contínuos, conforme art. 57 inciso II da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:

As partes dispensam garantia uma vez que o pagamento será efetuado somente após a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor deste contrato por dia de atraso, que será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado.

PARÁGRAFO ÚNICO

A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pelo **CONTRATANTE** independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada, de logo, quando do pagamento da fatura(s) apresentadas pela **CONTRATADA**, ou se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, tanto por inadimplência da **CONTRATADA** como por interesse público nos termos do art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, com as conseqüências ali descritas, sem prejuízo quando for o caso da apuração da responsabilidade civil ou criminal, ou de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes contratantes poderão, observada a conveniência do **CONTRATANTE**, promover a rescisão amigável do contrato através de termo próprio de distrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Caso o **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos do seu direito, competindo a **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário; se o **CONTRATANTE** for ré ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pela servidora do SAAE Maria Luciana Goulart de Castro, Matrícula nº 0008 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora do SAAE Maria Luciana Goulart de Castro atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piumhi - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Piumhi-MG, 10 de fevereiro de 2017.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Odécio da Silva Melo

Diretor Executivo

-Órgão Gerenciador-


VALERIO & VALERIO LTDA -ME

Carlos Roberto Valério

Sócio Administrador

Testemunhas:


Sônia Rosent Costa
RG M- 265.5676


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
RG M- 182.826



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017. Modalidade: Dispensa nº29/2017 e Processo Licitatório nº51/2017. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** Contratada: **VALÉRIO & VALÉRIO LTDA-ME.** Objeto: Prestação de serviços profissionais de manutenção em equipamentos de telecomunicações a partir do quadro de distribuição do SAAE compreendendo (ativação de novos ramais, reparo, programações de facilidade e instalação de acessórios na central, para melhor atendimento da demanda do SAAE), conforme entendimento entre as partes; Vigência: **11(onze) meses, iniciando-se na data de 10/02/2017 e encerrando-se na data de 31/12/2017;** Dotação Orçamentária: **no Programa: 17.122.0021.2165, e Elemento 3.3.90.39.** Odécio da Silva Melo - Diretor Executivo do SAAE. Plumhi, 10 de Fevereiro de 2017.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Extrato do
Contrato nº 09/2017 NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, 10/02/17

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG